



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 1.2025.CPL.1705609.2025.001813

Assunto: Reordenação da classificação das licitantes com base no desempenho contratual prévio.

1. Em atendimento ao disposto no item 8.24.1.2 do Edital, que estabelece como critério de desempate a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, nos termos do art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos relatórios de ocorrências emitidos pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, referentes ao período dos últimos 5 (cinco) anos (agosto/2020 a agosto/2025).
2. A métrica aplicada observou o previsto no §6º do Ato nº 008/2024/PGJ, alterado pelo Ato nº 204/2024/PGJ, que estabelece a seguinte pontuação para cada ocorrência registrada: **advertência = 1 ponto; multa = 10 pontos; impedimento/suspensão = 100 pontos; declaração de inidoneidade = 1.000 pontos.**
3. Após a consolidação das informações constantes nos relatórios do SICAF, obteve-se a seguinte pontuação para cada licitante:

Classificação	Empresa	Advertência (1 pt)	Multa (10 pts)	Impedimento (100 pts)	Inidoneidade (1.000 pts)	Pontuação Total
1º	Alelo Instituição de Pagamento S/A	0	0	0	0	0
2º	M&S Serviços Administrativos LTDA	0	0	0	0	0
3º	Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços LTDA	0	0	0	0	0
4º	Pluxee Benefícios Brasil S.A.	0	5	0	0	50
5º	Uzzipay Adm. de Convênios LTDA	2	1	1	0	112
6º	Trivale Instituição de Pagamento LTDA	23	41	0	0	433

4. Diante do exposto, a nova ordem de classificação das licitantes, acima destacada, observou a pontuação decorrente da análise de desempenho contratual prévio das licitantes, de modo que aquelas com menor número de pontos sejam melhor posicionadas, em consonância com as normas editalícia e legal. Ressalte-se, ainda, que o sorteio para fins de desempate foi realizado automaticamente pelo sistema eletrônico.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria N.º 835/2025/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 26/08/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705609** e o código CRC **E88149F0**.
